



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.292, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dá denominação de "Doutor Lourenço Jorge Alvarenga", a Unidade Básica de Saúde VI (UBS VI), instalada na área de Uso Institucional - Equipamento Público Comunitário "B", localizada na Vila Novos Horizontes, em Nova Odessa."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Doutor Lourenço Jorge Alvarenga", a Unidade Básica de Saúde VI (UBS VI), instalada na área de Uso Institucional - Equipamento Público Comunitário "B", localizada na Vila Novos Horizontes, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 28 DE AGOSTO DE 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

05/09
O presente ato
foi publicado na imprensa oficial
do Município bem como afixada na
sede desta Prefeitura, conforme
determina o art. 77 da Lei Orgânica
Municipal.

Guilherme Whitehead
Assessor Superior Departamental